



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 655/2022.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.299 de 17 de agosto de 1994 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional por serviços Extraordinários, correspondente a Serviços de Adicional Noturno na Escola Municipal Edite Porto Mendonça de Barros, sobre a jornada diária de trabalho a partir de 11/08/2022 à 09/09/2022, para atender as necessidades de rotina da Secretaria Municipal de Educação, para possibilitar a realização das atividades inerentes, inclusive em finais de semana ao servidor a seguir relacionado:

- **Evaldo Gleidson Neves Soares – Vigia**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a realizar o cálculo dos valores dos adicionais hora concedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 11 de agosto de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250505100744.pdf>
assinado por: idUser 239